



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 005/2026/GABINETE/PROGRAD/UFES

Vitória, 19 de fevereiro de 2026.

Às Direções de Centros de Ensino e às Coordenações de Curso de Graduação

Assunto: Encaminhamento da Resolução nº 144/2026-CEPE – Alterações no Calendário Acadêmico 2026.

Prezados(as) diretores(as) e coordenadores(as),

Saudações cordiais!

1. Encaminhamos, para conhecimento e ampla divulgação no âmbito de seus respectivos Centros, a RESOLUÇÃO nº 144, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026/CEPE/UFES (sequencial 2), que altera o Anexo da Resolução nº 139/2025, referente ao Calendário Acadêmico da Universidade para o ano letivo de 2026.

2. Ressaltamos que as modificações concentram-se em três pontos fundamentais, motivadas pelas seguintes adequações:

a) Ajuste de Matrícula (2ª etapa): readequação de prazos para cumprimento do Art. 8º da Resolução nº 58/2008-CEPE, limitando o período de ajuste ao teto de 25% dos dias letivos de cada semestre;

b) Ponto Facultativo (20/04/2026): alteração de dia letivo para ponto facultativo (véspera de Tiradentes), em conformidade com a Portaria MGI nº 11.460, publicada no DOU em 30/12/2025;

c) Medicina/CCS: atualização dos prazos de internato e colação de grau, com base na Instrução Normativa nº 14/2025-PROGRAD, devido à carga horária específica do projeto pedagógico do curso que excede o padrão do semestre letivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

d) Acolhimento Idos estudantes Ingressantes: exclusão da atividade prevista para o dia 16/03/2026 (transferência para o dia 20/03, tendo em vista a precedência, desde o ano de 2024, de evento agendado no Teatro Universitário;

3. Com o intuito de garantir a integralização dos 100 (cem) dias letivos semestrais previstos na legislação educacional, informamos que as atividades acadêmicas programadas para o dia 20 de abril de 2026 deverão ser objeto de reposição didática, a ser organizada pelos docentes em comum acordo com o corpo discente.

4. Solicitamos especial atenção das Secretarias de Colegiado e Departamentos quanto aos novos prazos estabelecidos, a fim de garantir o cumprimento do cronograma acadêmico e a correta orientação dos discentes.

Atenciosamente,

PROFA. DRA. REGINA GODINHO DE ALCÂNTARA
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
REGINA GODINHO DE ALCANTARA - SIAPE 2230584
Pró-Reitor de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Em 20/02/2026 às 09:07

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1284732?tipoArquivo=O>